



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 143/2016

**“INCLUI A CAMINHADA DE FÉ COM
NOSSA SENHORA SANT’ANA,
REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO”.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita
Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal **ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída a **CAMINHADA DE FÉ COM NOSSA SENHORA SANT’ANA**, realizada anualmente no segundo sábado que antecede o Círio no município de Itaituba, no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - A Caminhada ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizando o uso de espaços públicos, pois o mesmo é um evento de natureza religiosa, cultural e social.

Art.4º - Fica sobre a responsabilidade da Diretoria de Cultura e Turismo ofereça o apoio necessário para realização do Evento em questão.

Art.5º- As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 22 de novembro de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente